

Medida Provisória nº 1201, de 2023

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Concede remissão total dos créditos tributários relativos às importações de produtos automotivos da República do Paraguai ao amparo do Regime de Origem do Mercosul, nas condições que especifica.

Explicação da Ementa:

Concessão de remissão de créditos tributários do Imposto de Importação (II) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) referentes às importações de produtos automotivos do Paraguai realizadas antes da entrada em vigor do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 74 (ACE 74).

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 19/07/2024 - Secretaria de Expediente

Destino: Ao arquivo

Último estado: 03/06/2024 - SEM EFICÁCIA

Despacho:

07/02/2024

Designação de Comissão de MPV

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMMPV 1201/2023) Comissão Mista da Medida Provisória nº 1201, de 2023

TRAMITAÇÃO

31/07/2024 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 238, de 31/07/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 29 de julho de 2024, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.201, de 2023, cujo prazo integral de vigência expirou em 30 de maio de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Publicado no DCN Páginas 728 - DCN nº 20

30/07/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Em 29/07/2024 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.201, de 2023, cuja vigência encerrou-se em 30/05/2024, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

TRAMITAÇÃO

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 01/08/2024).

Publicado no DCN Páginas 36 - DCN nº 27

18/07/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Prazo para deliberação da Medida Provisória alterado em virtude da não interrupção da Sessão Legislativa, nos termos do § 2º do art. 57, combinado com o § 4º do art. 62, ambos da Constituição Federal.

11/06/2024 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 194, de 11/06/2024, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 68/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 195, de 11/06/2024, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

03/06/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: Término do prazo de vigência, em 30 de maio de 2024, da Medida Provisória nº 1.201, de 2023. Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida. A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 12 de agosto de 2024. (Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 06/06/2024)

Publicado no DCN Páginas 160 - DCN nº 19

28/03/2024 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 30/05/2024. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 12, DE 2024.

Publicado no DCN Páginas 788 - DCN nº 10

08/02/2024 CMMPV 1201/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1201, de 2023

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 3 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes Parlamentares: Deputado Federal Dorinaldo Malafaia (PDT/AP) 001; Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS) 002; 003.

As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 15/02/2024.

Publicado no DCN Páginas 110-119 - DCN nº 3

07/02/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

TRAMITAÇÃO

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: Designada, em 7 de fevereiro de 2024, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria. A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 8/2/2024 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria. Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).

Publicado no DCN Páginas 9-12 - DCN nº 2

22/12/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

Ação: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 22/12/2023 a 31/03/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 22/12/2023 a 07/02/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 17/03/2024 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 07/02/2024.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

22/12/2023 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 22/12/2023, na página 9, a Medida Provisória 1201/2023.

Publicado no DOU Páginas 9

DOCUMENTOS

MPV 1201/2023

Data: 22/12/2023

Autor: Presidência da República

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Concede remissão total dos créditos tributários relativos às importações de produtos automotivos da República do Paraguai ao amparo do Regime de Origem do Mercosul, nas condições que especifica.

EMENDA 1 - MPV 1201/2023

Data: 22/12/2023

Autor: Deputado Federal Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1201, de 2023

Descrição/Ementa: O objetivo desta emenda é, em respeito à Constituição, aplicar as alíquotas da tabela progressiva no cálculo do Imposto de Renda sobre os rendimentos do trabalho, sobretudo sobre os rendimentos da aposentadoria e da pensão, de domiciliados no exterior

Avulso inicial da matéria

Data: 22/12/2023

Autor: Senado Federal

DOCUMENTOS

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Publicada no DOU de 22/12/2023, na página 9, a Medida Provisória 1201/2023.

Nota Técnica

Data: 08/01/2024

Autor: Senado Federal

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1201, de 2023

Descrição/Ementa: Nota Técnica MPV 1201/2023

EMENDA 2 - MPV 1201/2023

Data: 07/02/2024

Autor: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1201, de 2023

Descrição/Ementa: Emenda à MPV 1201/2023

EMENDA 3 - MPV 1201/2023

Data: 07/02/2024

Autor: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1201, de 2023

Descrição/Ementa: Emenda à MPV 1201/2023

Avulso de emendas

Data: 08/02/2024

Autor: Congresso Nacional

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1201, de 2023

Ação Legislativa: Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 3 emendas à Medida Provisória, de autoria dos seguintes Parlamentares: Deputado Federal Dorinaldo Malafaia (PDT/AP) 001; Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS) 002; 003.

As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 15/02/2024.

Descrição/Ementa: Avulso de Emendas apresentadas à MPV 1201/2023.

ATCN 12/2024

Data: 27/03/2024

Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Local: null

Descrição/Ementa: Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1201/2023, pelo período de sessenta dias.

ATCN 33/2024

Data: 10/06/2024

Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Local: null

Descrição/Ementa: Encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1201/2023,

DOCUMENTOS

MPCN 68/2024

Data: 11/06/2024

Autor: Presidente do Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 194, de 11/06/2024, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 68/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 195, de 11/06/2024, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Comunica à Presidência da República que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.201, de 2023.

OFCN 194/2024

Data: 11/06/2024

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 194, de 11/06/2024, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 68/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 195, de 11/06/2024, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Encaminha a Mensagem da Presidência da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1.201, de 2023, teve seu prazo de vigência encerrado.

OFCN 195/2024

Data: 11/06/2024

Autor: Presidente do Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 194, de 11/06/2024, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 68/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 195, de 11/06/2024, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.201, de 2023.

OFCN 238/2024

Data: 31/07/2024

Autor: Primeiro-Secretário do Congresso Nacional

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 238, de 31/07/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 29 de julho de 2024, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.201, de 2023, cujo prazo integral de vigência expirou em 30 de maio de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados a extinção da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.201, de 2023, e o término de prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da matéria.

